



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1647/2015

Institui o livro paradidático “Histórias do Rio Pirapetzinga” como forma de trabalhar o tema transversal Meio Ambiente nas escolas da rede pública de ensino municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetzinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído nas escolas da rede pública de ensino do Município, o livro paradidático “Histórias do Rio Pirapetzinga”, de autoria do Professor José Mauro Pires Silveira, como uma forma de trabalhar o tema transversal Meio Ambiente.

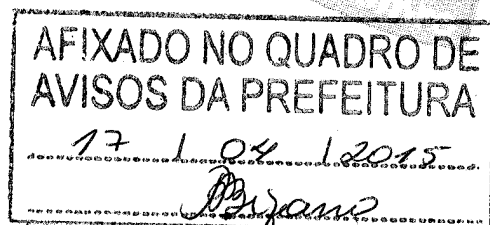
§1º. O livro disposto no *caput* deste artigo se destina aos alunos do ensino fundamental.

§2º. As escolas da rede privada de ensino do Município poderão aderir à implementação do livro disposto no *caput* aos alunos do ensino fundamental de seus estabelecimentos.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 17 de abril de 2015.


NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal



Beatriz da Costa Bifano
CHEFE DE SERVIÇO
ADMINISTRATIVO